

Projeto de Lei nº ____/20____

“Institui o Programa Municipal Menina Futuro – Educação, Saúde e Autonomia para Adolescentes no município de Sabará e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

Art. 1º – Fica criado o Programa Municipal “Menina Futuro”, destinado a adolescentes do sexo feminino, com idade entre 12 e 18 anos, residentes no município de Sabará.

Art. 2º – O Programa tem como objetivos:

- I - Promover educação emocional, sexual e reprodutiva adequada e segura; II – desenvolver habilidades de liderança, comunicação e tomada de decisão; III – oferecer cursos de capacitação profissional, tecnologia e educação financeira;
- V - Prevenir violência doméstica, namoro abusivo, assédio e outras formas de violência de gênero;
- IV - Apoiar adolescentes grávidas ou em situação de vulnerabilidade social; VI – estimular a participação feminina em ciência, inovação, esportes, política e empreendedorismo.

Art. 3º – O Programa será executado por meio de ações integradas nas escolas municipais, unidades de saúde, CRAS, centros comunitários e demais equipamentos públicos.

Art. 4º – O Menina Futuro contará com os seguintes eixos:

I - Saúde e Autocuidado

Inclui:

- a) Educação sexual e reprodutiva;
- b) Informações sobre saúde menstrual e higiene;
- c) Prevenção de ISTs;
- d) Saúde mental, autoestima e prevenção ao bullying;
- e) Prevenção da gravidez não planejada.

II – Educação Financeira e Profissional Compreende:

- a) Noções de organização financeira pessoal;
- b) Formação básica em empreendedorismo e elaboração de pequenos negócios;
- c) Cursos de tecnologia, marketing digital, programação e robótica;
- d) Atividades de preparação para o primeiro emprego.

III – LabTech Menina Futuro

Implantação de laboratórios tecnológicos em escolas municipais, com foco em: a) robótica;

- b) Informática;
- c) Experimentos científicos;
- d) Oficinas de inovação e prototipagem.

IV – Núcleo de Prevenção a Relacionamento Abusivos Com a função de:

- a) Orientar sobre sinais de controle, ciúme excessivo e violência psicológica;
- b) Divulgar canais de denúncia e medidas protetivas;
- c) Promover rodas de conversa e acompanhamento psicológico;
- d) Realizar campanhas educativas nas escolas e bairros.

V – Apoio à Adolescente Grávida O Município oferecerá:

- a) Atendimento prioritário na rede de saúde;
- b) Acompanhamento psicológico e nutricional;
- c) Prevenção à evasão escolar;
- d) Inclusão em cursos de capacitação.

Art. 5º – O Poder Executivo poderá firmar parcerias com universidades, instituições privadas, organizações da sociedade civil, conselhos tutelares e órgãos governamentais, para execução das ações previstas.

Art. 6º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



José Roberto Fernandes
Vereador - PSB

Sabará 09 de fevereiro 2025

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade criar o Programa Municipal Menina Futuro, voltado às adolescentes do sexo feminino entre 12 e 18 anos, com foco em saúde, cidadania, educação financeira, liderança e autonomia.

Sabará, assim como outras cidades brasileiras, enfrenta desafios relacionados à vulnerabilidade social e ao acesso limitado a informações que auxiliem no desenvolvimento saudável das adolescentes. Diversos estudos nacionais indicam que meninas nessa faixa etária são mais expostas a situações como gravidez precoce, violência física e psicológica, evasão escolar, baixa autoestima e dificuldades de inserção no mercado de trabalho futuramente.

Ao investir em educação, saúde e orientação preventiva, o Município contribui diretamente para a formação de mulheres mais seguras, independentes e preparadas para construir seus próprios caminhos. O programa também dialoga com metas nacionais e internacionais de proteção à infância e adolescência, promoção de igualdade de gênero e combate à violência.

O Menina Futuro se diferencia por oferecer não apenas ações informativas, mas também oportunidades reais de crescimento, como cursos profissionalizantes, educação financeira, apoio psicológico, incentivo à ciência e tecnologia, e suporte especializado para adolescentes grávidas.

Trata-se de um projeto moderno, socialmente relevante e de baixo custo, que pode ser realizado em parceria com instituições já existentes, como escolas municipais, unidades de saúde, universidades e organizações sociais.

Diante do exposto, e considerando a urgência de políticas públicas voltadas à proteção e desenvolvimento das meninas de Sabará, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta proposta.

Sabará 09 de Fevereiro 2026

José Roberto Fernandes
Vereador - PSB

Página de assinaturas



José Fernandes
420.667.006-49
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 05 fev 2026
16:20:45 |  | José Roberto Fernandes criou este documento. (Email: robertodobar@sabara.mg.leg.br, CPF: 420.667.006-49) |
| 05 fev 2026
16:20:46 |  | José Roberto Fernandes (Email: robertodobar@sabara.mg.leg.br, CPF: 420.667.006-49) visualizou este documento por meio do IP 177.16.151.85 localizado em Sabará - Minas Gerais - Brazil |
| 05 fev 2026
16:20:51 |  | José Roberto Fernandes (Email: robertodobar@sabara.mg.leg.br, CPF: 420.667.006-49) assinou este documento por meio do IP 177.16.151.85 localizado em Sabará - Minas Gerais - Brazil |

